



**EDITAL PARA TRANSFERÊNCIA EXTERNA N.º 1/2018**

O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros – Unimontes –, Professor João dos Reis Canela, no uso de suas atribuições, através da Pró-Reitoria de Ensino e da Comissão Especial de Processos Seletivos – Ceps –, tendo em vista a existência de vagas disponíveis em cursos de graduação desta Universidade, torna público que, em conformidade com o artigo 154 do Regimento Geral, com as Normas para Regulamentação do Ensino nos Cursos de Graduação da Unimontes e com as normas deste Edital, estarão abertas as inscrições para transferência externa, no 1º semestre de 2018, para os cursos e períodos abaixo mencionados:

**I – DOS CURSOS, MUNICÍPIOS/CAMPI, TURNOS, CÓDIGOS, PERÍODOS E VAGAS**

- 1.1. **O calendário letivo dos cursos com vagas ofertadas neste Edital prevê que o início das aulas será em fevereiro/2018.** A data de matrícula para os candidatos aprovados neste processo seletivo está estabelecida no subitem 9.1 deste Edital.
- 1.2. Os cursos e vagas ofertados neste estão distribuídos por Município/Campus, conforme o Quadro I.

QUADRO I

MUNICÍPIO / CAMPUS	CURSO	TURNO	CÓDIGO	PERÍODO	VAGAS	
ALMENARA	Letras/Português	Noturno	1	5º	16	
			2	7º	17	
MONTES CLAROS	Direito	Matutino	3	4º	5	
			4	5º	4	
			5	6º	2	
			6	7º	5	
			7	8º	3	
			8	9º	2	
			9	10º	3	
			Noturno	10	4º	5
				11	5º	2
				12	6º	5
	13	7º		3		
	Geografia	Matutino	14	4º	20	
		Noturno	15	3º	3	
PIRAPORA	Geografia	Noturno	16	4º	25	
			17	7º	16	
SALINAS	Ciências Contábeis	Noturno	18	3º	4	
			19	5º	6	
			20	7º	8	
<b>TOTAL</b>					<b>154</b>	

**II – DAS INSCRIÇÕES**

- 2.1. As inscrições poderão ser feitas no período compreendido entre **8h do dia 28/12/2017 e 18h do dia 16/1/2018**, somente via internet, no sítio [www.ceps.unimontes.br](http://www.ceps.unimontes.br).
  - 2.1.1. Será disponibilizado aos interessados o acesso a um computador com internet, no período de inscrição (exceto aos sábados, domingos e feriados), no horário das 8h às 18h, na Ceps – Comissão Especial de Processos Seletivos – prédio 4, Campus Universitário Professor Darcy Ribeiro, Montes Claros – MG.
  - 2.1.2. Não serão aceitas inscrições por fax, vale postal ou outro meio que não seja o especificado no subitem 2.1 deste Edital.
- 2.2. À exceção dos alunos matriculados nos cursos de graduação da Unimontes, poderão candidatar-se às vagas de transferência externa os alunos regularmente matriculados, em 2018, em cursos superiores de graduação de qualquer instituição de ensino superior credenciada, em conformidade com o subitem 2.2.1.
  - 2.2.1. **O candidato somente poderá pleitear transferência para vaga divulgada neste Edital, se estiver matriculado no 1.º semestre de 2018, no mesmo curso, série ou período da vaga**



**pleiteada na Unimontes. Essa condição será verificada, na Declaração de Matrícula (ou documento equivalente), conforme disposto no subitem 6.4 deste Edital.**

- 2.3. Poderão candidatar-se, também, alunos que tiverem sua matrícula trancada em seu curso de origem, desde que, se aprovados neste processo seletivo, comprovem, no momento da transferência de sua matrícula para a Unimontes, estar regularmente matriculados na instituição de origem, conforme subitem 2.2.1.
- 2.4. PARA INSCREVER-SE, O CANDIDATO OU SEU REPRESENTANTE DEVERÁ:
- Preencher o requerimento (Ficha de Inscrição) no sítio [www.ceps.unimontes.br](http://www.ceps.unimontes.br). Após esse procedimento será exibido, na tela do computador, o Documento de Arrecadação Estadual (DAE), no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).
  - Imprimir o DAE e efetuar o pagamento da taxa de inscrição até o dia 16/1/2018 (é preciso utilizar o código de barras do DAE para efetuar o pagamento).
  - Enviar, à Ceps, a documentação referente ao processo seletivo, conforme especificado no item III deste Edital.
- 2.4.1. No requerimento de inscrição (Ficha de Inscrição), o candidato ou seu representante deverá indicar **um único curso, com o respectivo código** (item I deste Edital), para pleitear transferência, e declarar, no ato da inscrição, que tem conhecimento deste Edital e concorda com as suas disposições
- 2.4.2. A taxa de inscrição **não poderá** ser paga através de envelope em caixa eletrônico ou via postal.
- 2.4.3. Em hipótese alguma, haverá devolução da taxa de inscrição.
- 3.5. À Unimontes, fica reservado o direito de, a qualquer tempo, cancelar o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos estabelecidos neste Edital.

### III – DA DOCUMENTAÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO

- 3.1. A documentação especificada nos subitens 3.2 e 3.3 deste Edital, para fins da 1.<sup>a</sup> e 2.<sup>a</sup> Etapas deste Processo Seletivo, deverá ser protocolizada, no **período de 28/12/2017 a 16/1/2018**, das 8h às 18h, na recepção da Ceps, prédio 4 campus Universitário Prof. Darcy Ribeiro Montes Claros-MG (exceto aos sábados, domingo e feriados).
- 3.1.1. A documentação deverá ser apresentada em cópia xerográfica simples e totalmente **legível** (não há necessidade de autenticação). Documentos em cópias legíveis poderão causar prejuízos ao candidato, pois não serão considerados na análise.
- 3.1.2. O candidato deverá enviar a documentação exigida para cada etapa deste processo seletivo em 2 (dois) envelopes, separadamente, pois eles serão abertos em datas distintas.
- 3.1.3. O candidato, ao terminar a sua inscrição, deverá:
- Imprimir as duas vias da Folha de Identificação (gerada com o código de barras).
  - Colar a Folha de Identificação em cada envelope a ser enviado com a documentação correspondente à etapa, conforme especificação dos subitens 3.2 e 3.2 deste Edital. Usar envelope tamanho A4 ou maior.
- 3.1.4. Após conferir a documentação, o candidato deverá:
- Encadernar a documentação relativa à 2.<sup>a</sup> Etapa (colocar a Declaração de Matrícula e Histórico Escolar no início).
  - Enumerar cada folha e, no verso do último documento, deverá constar a quantidade de folhas entregues, a data, o local e sua assinatura.
  - Colocar a documentação nos envelopes identificados e lacrá-los.
  - Protocolizar a entrega dos dois envelopes com a documentação, na Ceps, no prazo estabelecido.
- 3.1.5. A documentação não será conferida pela Ceps, no ato do recebimento.
- 3.1.6. Documentos com assinatura digital não serão considerados para fins deste processo seletivo.
- 3.2. **DOCUMENTAÇÃO PARA A 1.<sup>a</sup> ETAPA DO PROCESSO SELETIVO (1.<sup>o</sup> envelope)**
- Histórico Escolar do curso de graduação atual e/ou de outros cursos superiores que o candidato tenha feito. Nele deverá constar a carga horária e o aproveitamento obtido em cada disciplina, com as respectivas notas, bem como a assinatura da autoridade competente (**não será aceita assinatura digital**). Os candidatos deverão observar o disposto nos subitens 5.5 e 5.5.1 deste Edital.



### 3.3. DOCUMENTAÇÃO PARA A 2.<sup>a</sup> ETAPA DO PROCESSO SELETIVO (2.<sup>o</sup> envelope)

- a) Programa das disciplinas (Planos de Ensino), cursadas com aproveitamento, conforme o Histórico Escolar do curso de graduação atual e de outros cursos superiores que tenha feito e que possa haver possibilidade de aproveitamento para o curso pleiteado. Caso o candidato tenha sido dispensado do cumprimento de alguma disciplina na instituição de origem, por aproveitamento de estudos de curso anterior, o plano de curso a ser enviado será aquele da disciplina efetivamente cursada.
- b) Comprovação de reconhecimento/autorização do curso frequentado na instituição de origem.
- c) Comprovação de credenciamento/reconhecimento da instituição de ensino superior, no caso de instituição estrangeira.
- d) Histórico Escolar do curso de graduação atual e de outros cursos superiores que o candidato tenha feito. Nele deverá constar carga horária e a nota de aproveitamento obtido nas disciplinas cursadas, bem como a assinatura da autoridade competente. Os candidatos deverão observar o disposto nos subitens 5.5 e 5.5.1 deste Edital.
- a) Declaração de Matrícula (ou documento similar) na instituição de ensino superior de origem, constando curso, série ou período em que o aluno se encontra matriculado no 1.<sup>o</sup> semestre de 2018.
- b) Documento oficial de identificação do candidato (Carteira de Identidade).

### 3.4. OUTRAS ORIENTAÇÕES IMPORTANTES

- 3.4.1. No caso de matrícula trancada, o candidato deverá apresentar declaração, expedida em 2018, que comprove o trancamento de matrícula e conste a série ou o período em que a matrícula foi trancada.
- 3.4.2. No caso de candidato de instituição de ensino superior estrangeira, toda a documentação acadêmica relacionada no subitem 3.3 deverá ser traduzida para a Língua Portuguesa, por tradutor oficial.
- 3.4.3. A falta de qualquer documento, bem como a existência de documento incompleto ou ilegível ou em desacordo com o estabelecido no subitem 3.3 é de responsabilidade do candidato ou seu representante e poderá acarretar prejuízos ou, conseqüentemente, a eliminação do candidato no Processo Seletivo.
- 3.4.4. Não poderá haver complementação ou substituição de documentos após o encerramento do prazo previsto no subitem 3.1, em nenhuma hipótese.
- 3.4.5. A ausência de qualquer um dos programas das disciplinas cursadas com proveito não eliminará o candidato do Processo Seletivo. No entanto, poderá ficar prejudicada a análise a que se refere o subitem 3.2.
- 3.4.6. **Se a cópia xerográfica da documentação não estiver legível, no todo ou em parte, poderá ficar prejudicada a análise referente à 1.<sup>a</sup> e/ou à 2.<sup>a</sup> Etapa deste processo seletivo.**

## IV – DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 4.1. O Processo Seletivo para Transferência Externa será composto de duas etapas:
  - 4.1.1. **1.<sup>a</sup> Etapa:** Análise de desempenho acadêmico no curso de graduação, através da média aritmética das notas obtidas com aproveitamento, constantes no Histórico Escolar do candidato. Essa Etapa é de caráter classificatório.
    - 4.1.1.1. A 1.<sup>a</sup> Etapa ocorrerá para todos os candidatos, conforme item V deste Edital.
  - 4.1.2. **2.<sup>a</sup> Etapa:** Exame da Documentação Acadêmica/Análise da Estrutura Curricular, para identificar a compatibilidade curricular e regularidade da documentação. Essa etapa é de caráter eliminatório.
    - 4.1.2.1. Caso o número de candidatos a determinado curso/período seja igual ou inferior ao número de vagas ofertadas, o Processo Seletivo constará somente da 2.<sup>a</sup> Etapa.
    - 4.1.2.2. A 2.<sup>a</sup> Etapa ocorrerá somente quando o número de candidatos do curso/período for superior ao número de vagas ofertadas, e, nesse caso, se o candidato obtiver deferimento na 1.<sup>a</sup> Etapa (Análise de desempenho acadêmico no curso de graduação).
- 4.2. O candidato que obtiver indeferimento na 2.<sup>a</sup> Etapa (Exame da Documentação Acadêmica/Análise da Estrutura Curricular), nos termos deste Edital, será eliminado do Processo Seletivo.



#### V – DA ANÁLISE DE DESEMPENHO ACADÊMICO (1.ª ETAPA DO PROCESSO SELETIVO)

- 5.1. A análise de desempenho acadêmico será realizada para fins de classificação dos candidatos neste Processo Seletivo, e formação da lista de participantes da 2.ª Etapa. A classificação dos candidatos será feita em ordem decrescente da média aritmética obtida nesta Etapa.
- 5.2. Apenas os candidatos classificados até 4 (quatro) vezes o número de vagas ofertadas (acrescentando-se os empatados) para o curso/período, participarão da 2.ª Etapa deste Processo Seletivo.
- 5.3. A análise de desempenho acadêmico constará da apuração da média aritmética das notas das disciplinas cursadas com êxito, até o período anterior ao pleiteado, constantes no Histórico Escolar do candidato, referentes ao curso em que esteja matriculado no 1.º semestre letivo de 2018.
- 5.4. Cópias ilegíveis do Histórico Escolar não serão válidas para os fins desse processo seletivo. Também não serão computados no cálculo da média aritmética, dados ilegíveis que constarem no Histórico Escolar.
- 5.5. No caso de o Histórico Escolar apresentar o resultado obtido em cada disciplina cursada na forma de conceito, será feito o cálculo da média aritmética entre o valor inferior e o valor superior, equivalentes de cada conceito.
  - 5.5.1. Se não constar tal equivalência no Histórico Escolar, não será possível obter o cálculo da média aritmética e, portanto, impossibilitará que o candidato participe desta Etapa do Processo Seletivo. Nesse caso, recomenda-se que não seja feita a inscrição.
- 5.6. Histórico Escolar que contenha assinatura digital não será válido para fins do Processo de Transferência, e, nesse caso, o candidato será eliminado, automaticamente, do Processo Seletivo.
- 5.7. A análise da documentação referente à 1.ª Etapa será de responsabilidade da Ceps.

#### VI – DO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO ACADÊMICA/ANÁLISE DA ESTRUTURA CURRICULAR (2.ª ETAPA DO PROCESSO SELETIVO)

- 6.1. O Exame da Documentação Acadêmica refere-se à verificação da documentação apresentada pelo candidato, face às disposições deste Edital. A Análise da Estrutura Curricular tem por objetivo constatar se há compatibilidade curricular entre as disciplinas cursadas com proveito pelo candidato e a estrutura curricular do curso ofertado pela Unimontes, para fins de prosseguimento de estudos na vaga pleiteada.
- 6.2. O exame da documentação e a análise de compatibilidade curricular deverão ser feitos por comissão formada por professores dos respectivos Colegiados de Coordenação Didática dos cursos, observando-se as Normas para Regulamentação do Ensino nos Cursos de Graduação da Unimontes e suas retificações, bem como as especificidades dos projetos político-pedagógicos de cada curso e as disposições deste Edital.
- 6.3. Não poderão ser incluídos ou substituídos documentos após o encerramento do prazo de entrega, estabelecido neste Edital.
- 6.4. Se constatado que o candidato não está matriculado, no 1.º semestre de 2018, na série ou período, da vaga pleiteada na Unimontes, conforme subitem 2.2.1 deste Edital, não será feita a análise de compatibilidade curricular e o candidato será, automaticamente, eliminado do Processo Seletivo.
- 6.5. **Observado o disposto no subitem 6.1, na análise de compatibilidade curricular, serão admitidas, no máximo, 5 (cinco) adaptações curriculares a cumprir, sendo elas, no máximo, 3 (três) da área específica do curso e as demais de área complementar.**

#### VII – DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO FINAL

- 7.1. A classificação dos candidatos que obtiverem deferimento na 2.ª Etapa, para os cursos/períodos cujo número de candidatos for superior ao número de vagas, será em ordem decrescente do resultado obtido na 1.ª Etapa (Análise de Desempenho Acadêmico).
  - 7.1.1. Em caso de empate na classificação dos candidatos, serão observados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:
    - 1.º) currículo com menor número de disciplinas a serem cumpridas;
    - 2.º) candidato de maior idade.
- 7.2. No caso de candidatos a cursos/períodos cuja demanda for igual ou inferior ao número de vagas ofertadas, e que obtiverem deferimento na 2.ª Etapa, a classificação será em ordem alfabética.
- 7.3. **O Resultado Preliminar** do Processo Seletivo para Transferência Externa, objeto deste Edital, será divulgado, no sítio eletrônico [www.ceps.unimontes.br](http://www.ceps.unimontes.br), a saber:
  - 7.3.1. Resultado da 1.ª Etapa: até o dia 29/1/2018.



- 7.3.2. Resultado da 2.<sup>a</sup> Etapa: até o dia 23/2/2018.
- 7.3.3. A classificação apresentada no Resultado da 1.<sup>a</sup> Etapa poderá ser alterada, na eventualidade de provimento de recursos. Constará do Resultado Final, a classificação dos candidatos após recursos.
- 7.4. **O Resultado Final** deste Processo Seletivo será divulgado até o **dia 7/3/2018**, no sítio eletrônico [www.ceps.unimontes.br](http://www.ceps.unimontes.br).

## VIII – DOS RECURSOS

- 8.1. Eventuais recursos somente serão admitidos se devidamente fundamentados em requerimento próprio, dirigido ao Magnífico Reitor e protocolado na Ceps, nos prazos estabelecidos, das 8h às 18h, a saber:
- 8.1.1. Recurso contra o resultado da 1.<sup>a</sup> Etapa, referente à média aritmética obtida na Análise de Desempenho Acadêmico: dias 30 e 31/1/2018 e 1º/2/2018.
- 8.1.1.1. É de responsabilidade da Ceps, a apreciação dos recursos interpostos.
- 8.1.1.2. O resultado dos recursos será divulgado até o dia 7/2/2018, no sítio eletrônico [www.ceps.unimontes.br](http://www.ceps.unimontes.br).
- 8.1.2. Recurso contra o resultado da 2.<sup>a</sup> Etapa, referente ao Exame da Documentação Acadêmica e/ou da Análise da Estrutura Curricular: dias 26 a 28/2/2018.
- 8.1.2.1. É de responsabilidade do Colegiado de Coordenação Didática do Curso (Comissão especificamente constituída para esse fim), a apreciação dos recursos interpostos e o envio da resposta à Ceps em tempo hábil para divulgação do resultado.
- 8.1.2.2. O resultado dos recursos será divulgado até o dia 7/3/2018, no sítio eletrônico [www.ceps.unimontes.br](http://www.ceps.unimontes.br)
- 8.1.3. O resultado dos recursos poderá alterar a classificação dos candidatos, modificando o Resultado Preliminar divulgado.
- 8.2. Não serão aceitos recursos via fax, Correios ou e-mail.
- 8.3. Somente em caso de erro material, poderão ser entregues novos documentos na fase recursal, de cada Etapa.
- 8.4. Após a resposta aos recursos, não serão aceitos novos recursos sobre o mesmo assunto.

## IX – DA MATRÍCULA

- 9.1. Para efetivar a matrícula, o candidato aprovado neste Processo Seletivo (ou seu representante legal) deverá comparecer à Secretaria Geral da Unimontes – Prédio n.º 2, Campus Universitário Professor Darcy Ribeiro, Montes Claros/MG –, **nos dias 9 e 12/3/2018, no horário das 8h às 17h**.
- 9.1.1. Para os cursos oferecidos fora da sede, o candidato (ou seu representante legal) deverá comparecer à Secretaria do campus onde os cursos são oferecidos ou na Secretaria Geral nos dias e horário citados no subitem 9.1.
- 9.2. O candidato aprovado no Processo Seletivo (ou seu representante legal) deverá, no ato da matrícula, apresentar os seguintes documentos:
- a) Histórico escolar original, relativo ao Ensino Médio, ou sua cópia reprográfica acompanhada do original; ou cópia do diploma, relativo a esse nível de ensino, autenticada; ou cópia reprográfica do diploma, acompanhada do original.
- b) Histórico Escolar original, relativo ao curso de graduação (com carga horária e aproveitamento nas disciplinas cursadas), fornecido pela instituição de origem.
- c) Declaração original de estar regularmente matriculado na instituição de origem, no 1º semestre de 2018, na mesma série ou período da vaga pleiteada.
- d) Comprovação, através do ato legal (decreto ou portaria) de reconhecimento ou autorização, do curso frequentado na instituição de origem.
- e) Cópia simples e legível do registro civil (certidão de nascimento ou casamento).
- f) Cópia simples e legível do título de eleitor e do(s) comprovante(s) de votação relativo(s) ao último pleito eleitoral.
- g) Cópia simples e legível do cartão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF.
- h) 1 (uma) fotografia 3x4, recente.
- i) Cópia simples e legível da Carteira de Identidade.
- j) Cópia do comprovante de quitação com o serviço militar, se for o caso.





- 9.3. À Unimontes, fica reservado o direito de não aceitar a matrícula do candidato que, mesmo aprovado, não apresentar a documentação exigida no subitem 9.2, sendo convocado, se for o caso, o próximo candidato classificado, observado o número de vagas.
- 9.4. A matrícula de Transferência do candidato aprovado será efetivada para cursar o período pleiteado, no 1º semestre de 2018, observando-se, ainda, após análise curricular, o menor número de disciplinas a serem cursadas e a existência de vaga conforme Quadro I.
- 9.5. Será eliminado, em qualquer época (mesmo depois de matriculado), o candidato que tiver realizado o Processo Seletivo usando documento ou informações falsas ou outros meios ilícitos, devidamente comprovados.

#### **X – DAS NORMAS DISCIPLINARES**

- 10.1. A Ceps terá amplos poderes para orientação, realização e fiscalização dos trabalhos do Processo Seletivo.
- 10.2. Será excluído do Processo Seletivo o candidato que, comprovadamente, usar de fraudes ou para ela concorrer, atentar contra a disciplina ou desacatar a quem quer que esteja investido de autoridade para executar os trabalhos deste Processo Seletivo.
- 10.3. Além da exclusão do Processo, pelos motivos citados no subitem anterior, outras penas poderão ser aplicadas ao candidato, levando-se em conta a gravidade da ocorrência e os danos materiais e/ou pessoas que houver causado.

#### **XI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 11.1. Aplicam-se ao Processo de Seleção para Transferência Externa todas as normas e resoluções vigentes à época, oriundas dos colegiados superiores da Universidade.
- 11.2. O candidato (ou seu representante) responsabilizar-se-á pelas informações prestadas e por todos os documentos apresentados, arcando com as consequências que sobrevierem à desclassificação decorrente da falta desses.
- 11.3. Não serão concedidas cópias dos formulários e dos documentos de análise, nem do Relatório do Colegiado de Coordenação Didática.
- 11.4. Os documentos apresentados para este Processo Seletivo serão de propriedade da Ceps e, em hipótese alguma, poderão ser devolvidos ao candidato ou ao seu representante.
- 11.5. Não haverá convocação pessoal para matrícula e entrega dos documentos.
- 11.6. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, as disposições e instruções contidas em Editais Complementares ou Resoluções que vierem a ser publicados pela Ceps, Secretaria Geral ou por órgão da direção superior.
- 11.7. Eventuais casos omissos neste Edital serão deliberados pelo Reitor, ouvidas a Pró-Reitoria de Ensino, Secretaria-Geral e a Comissão Especial de Processo Seletivo – Ceps.

Para conhecimento de todos, o presente Edital, na sua íntegra, será divulgado na internet, no sítio [www.ceps.unimontes.br](http://www.ceps.unimontes.br), e afixado na Secretaria-Geral e nas secretarias dos campi de Almenara, Bocaiuva, Brasília de Minas, Espinosa, Janaúba, Janaúria, Joaíma, Montes Claros, Paracatu, Pirapora, Pompeu, São Francisco, dele dando-se notícia na imprensa, com publicação de seu extrato.

Montes Claros – MG, 22 de dezembro de 2017.

Professor Claudionor Barros  
Coordenador da Ceps

Professor João Felício Rodrigues Neto  
Pró-Reitor de Ensino

Professor João dos Reis Canela  
Reitor